ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE INOVAÇÃO - PERMISSÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DA ETE CAMPINAS, EM MACAÍBA/RN, COM PRÉ-OPERAÇÃO DA ETE**

Modalidade: INTEGRADA

ID	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA PERMISSÃO DE INOVAÇÃO
01	Todos os itens no qual foram categorizados como risco de responsabilidade da contratada	Conforme lei 13.303, a qual informa que os itens em matriz de risco que foram alocados para contratada não será permitido aditivo. Sendo assim, como a empresa estará assumindo todos os riscos desses itens, ela poderá inovar em metodologias e tecnologias, atendendo a todos os parâmetros executivos e aceites da contratante.
03	Aterro, reaterro e compactação ou serviços que decorram dele	A empresa poderá inovar tanto na metodologia quanto na tecnologia implantada e prevista para execução deste serviço. Ela poderá utilizar diversas técnicas e equipamentos diferentes, mas sempre garantindo o grau de compactação adequado e respeitando a execução por camada como preconiza a norma. Sendo assim, a empresa poderá inovar neste item, mas deverá seguir todas as normas executivas para o procedimento adotado, as normas de segurança e não fugir do escopo final. Salienta-se que a solução deve ser analisada e aprovada pela fiscalização.
04	Assentamento de tubulação	A empresa poderá inovar tanto na metodologia quanto na tecnologia implantada e prevista para execução deste serviço. Ela poderá utilizar diversas técnicas e equipamentos diferentes, como método não destrutivo ou aplicação convencional, mas sempre garantindo a execução conforme preconiza a norma. Sendo assim, a empresa poderá inovar neste item, mas deverá seguir todas as normas executivas para o procedimento adotado, as normas de segurança e não fugir do escopo final. Salienta-se que a solução deve ser analisada e aprovada pela fiscalização.
05	Mudança de especificação de material	A empresa poderá propor mudanças na especificação de material, para que traga ganhos reais de qualidade, produtividade e outros. Por se tratar da mudança de especificação de material, o mesmo deverá ser analisado pela fiscalização, aprovado e modificado e/ou incorporado em planilha, para que esta represente, em questão de material, o que foi realmente aplicado. Mas vale ressaltar que, caso a Companhia não tenha interesse na mudança por se tratar de um material de custo maior e não agregar valor necessário para funcionalidade da obra, e mesmo assim a empresa se propõe a realizar o fato sem ônus para Companhia, se houver autorização da fiscalização autorizar, poderá ser acatada a mudança.
06	Estrutura de contenção	A empresa poderá inovar tanto na metodologia quanto na tecnologia implantada e prevista para execução deste serviço. Ela poderá utilizar diversas técnicas e equipamentos para finalizar o objeto em questão, como cortina de contenção com trado manual, hélice contínua ou qualquer outra que não comprometa a tipologia e função do elemento, mas sempre lembrando que não poderá mudar a especificação do material a ser utilizado, a menos que autorizado pela fiscalização e sem oneração para a Companhia. Sendo assim, a empresa poderá inovar neste item, mas deverá seguir todas as normas executivas para o procedimento adotado, as normas de segurança e não fugir do escopo final. Salienta-se que a solução deve ser analisada e aprovada pela fiscalização.
07	Melhorias no projeto	A empresa poderá propor melhorias em pontos do projeto. Estas serão analisadas pela fiscalização e avaliadas se trarão ônus para Companhia ou para contratada no tocante a modificações e inserção em orçamento (mediante matriz de risco). Lembrando que as peças gráficas e modificação de projeto, quando proposto pela contratada, deverão ser apresentados pela mesma, sem ônus para Companhia.

PLANILHA DE INOVAÇÃO - NÃO PERMISSÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À CONCLUSÃO DA ETE CAMPINAS, EM MACAÍBA/RN, COM PRÉ-OPERAÇÃO DA ETE**

Modalidade: INTEGRADA

ID	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA NÃO PERMISSÃO DE INOVAÇÃO
01	Método não destrutivo - MND previsto no projeto básico e orçamento	A empresa não poderá inovar nesta tecnologia ou metodologia executiva, isso por se tratar de local no qual a Companhia entende que será indispensável a utilização do método. Portanto a empresa deverá executar como previsto em projeto e em plhanilha orçamentária.
02	Metodologia de acompanhamento e fiscalização	A empresa deverá seguir a metodologia de acompanhamento e fiscalização estabelecida pela CAERN, conforme passos descritos no Termo de Referência. Portanto a empresa não poderá inovar nesse ponto.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Abreu Motta**, **Gestora de Programa de Empreendimentos**, em 25/03/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40253384** e o código CRC **FE4FEAC8**.

Referência: Processo nº 03210117.000057/2026-06 SEI nº 40253384

Criado por anacristina, versão 1 por anacristina em 24/03/2026 15:59:54.